



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 500/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/12/2019 a 13/01/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

PORTARIA Nº 500 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidores”.

O **Prefeito Municipal** de Inhumas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através do Decreto nº 216 de 14 de outubro de 2019, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelos servidores municipais;

CONSIDERANDO o memorando 006/2019 de 13 de dezembro de 2019, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, de ciência e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento